



DECRETO Nº 2.363 DE 03 DE MAIO DE 2018

Cancela pagamento de despesa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquela prevista no art. 113, VII da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a despesa que menciona foi paga, mas o fornecedor não retirou o seu respectivo cheque há mais de cinco anos;

Considerando que o Decreto Federal nº 20.910 de 06/01/1932, em pleno vigor, estabelece a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art.1º. Fica cancelada a despesa mencionada no Anexo Único deste decreto, por prescrição quinquenal.

Art.2º. Fica a Tesouraria autorizada a reverter o numerário para os cofres Municipais, anulando o lançamento em conciliação bancária e em contrapartida da Receita com Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 28 de abril de 2018.

Lagoa Dourada, 03 de Maio de 2018.


Manoel Geraldo de Resende
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2363 DE 03 DE MAIO DE 2018

Número do Empenho	EO 04355-000
Data do Empenho	21/12/2009
Classificação Orçamentária	10.302.1001.1039.44905102 Ficha 1036
Fornecedor	02086 - CONSTRUTORA CIVIL TEIXEIRA LANA LTDA
CNPJ	09.483.956/0001-66
Processo da despesa	0000000094_/2008
Ordem de pagamento	00197-000/2010
Descrição da despesa	REFERE-SE A EMISSAO DE ORDEM DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONFORME DISCRIMINADO EM DOCUMENTACAO ANEXA REFERENTE AO EXERCICIO DE: 2009 - PAGTO DE PARCELA CONF MEDICAO DA EXEC DE OBRA DE EMPREITADA GLOBAL DE AMPL E REF DE UNIDADE BASICA DE SAUDE NO POV DO ARAME (VR TOTAL 76.001,23) - RES SES 123/07 CONV 113/2007/SES - NF 000069.
Valor Bruto	7.953,77
Desconto de ISS	569,94
Desconto de INSS	626,93
Desconto de Imposto de Renda	170,98
Valor Líquido	6.585,92
Número do cheque	853.779
Data da baixa contábil	25/06/2010

